



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PODER EXECUTIVO**

**Lei Ordinária Nº 1.318, de 16 de dezembro de 2025**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE Santa Rita do Ituêto-MG APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 59.806.100,00 (cinquenta e nove milhões oitocentos e seis mil e cem reais), discriminados pelos anexos que compõe esta lei.

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei.

**Art. 3º.** A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Órgãos e Unidades de Governo e funções cujos desdobramentos estão constantes nos anexos integrantes desta lei.

I) DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	48.221.100,00	80,63%
Receita Tributária	1.500.000,00	2,51%
Receita de Contribuição	500.000,00	0,84%
Receita Patrimonial	195.600,00	0,33%
Receita de Serviços	2.000,00	0,00%
Transferências Correntes	52.066.400,00	87,06%
Outras Receitas Correntes	281.100,00	0,47%
Dedução para Formação do FUNDEB	(6.324.000,00)	-10,57%
RECEITA DE CAPITAL	11.585.000,00	19,37%
Operações de Crédito	0,00	0,00%
Alienações de Bens	100.000,00	0,17%
Transferências de Capital	11.485.000,00	19,20%
<b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>	<b>59.806.100,00</b>	<b>100%</b>





**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUETO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**II) DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES	46.914.359,81	78,44%
Pessoal e Encargos Social	20.978.568,31	35,08%
Juros e Encargos Sociais	0,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	25.935.791,50	43,37%

DESPESAS DE CAPITAL	12.891.740,19	21,56%
Investimentos	12.556.740,19	21,00%
Amortização de Dívidas	330.000,00	0,55%
Reserva de Contingência	5.000,00	0,01%
<b>TOTAL DA DESPESA FIXADA</b>	<b>59.806.100,00</b>	<b>100%</b>

**III) ORGÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

01 - LEGISLATIVO	2.080.288,00
01.01 - Câmara Municipal	2.080.288,00
02 - EXECUTIVO	57.725.812,00
02.01 - Gabinete da Prefeito	971.800,00
02.02 - Secretaria Municipal de Administração	2.641.471,75
02.03 - Secretaria Municipal da Fazenda	1.967.000,00
02.04 - Secretaria Municipal de Educação	15.855.800,00
02.05 - Secretaria Municipal de Saúde	14.363.113,25
02.06 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.681.300,00
02.07 - Secretaria Municipal de Obras	14.706.900,00
02.09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.149.000,00
02.10 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.076.000,00
02.11 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.313.427,00
<b>TOTAL DE DESPESA FIXADA</b>	<b>59.806.100,00</b>

**IV) DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 - Legislativa	2.080.288,00	3,48%
02 - Judiciária	378.800,00	0,63%
04 - Administração	3.822.971,75	6,39%
06 - Segurança Pública	213.500,00	0,36%
08 - Assistência Social	2.149.000,00	3,59%
09 - Previdência Social	800.000,00	1,34%
10 - Saúde	14.363.113,25	24,02%
12 - Educação	15.855.800,00	26,51%
13 - Cultura	289.500,00	0,48%
15 - Urbanismo	10.731.600,00	17,94%





# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO

16 - Habitação	160.000,00	0,27%
17 - Saneamento	388.000,00	0,65%
18 - Gestão Ambiental	229.000,00	0,38%
20 - Agricultura	1.452.300,00	2,43%
23 - Comércio e Serviço	2.023.927,00	3,38%
24 - Comunicação	60.000,00	0,10%
25 - Energia	675.300,00	1,13%

26 - Transporte	2.752.000,00	4,60%
27 - Desporto e Lazer	1.076.000,00	1,80%
28 - Encargos Especiais	300.000,00	0,50%
99 - Reserva de Contingência	5.000,00	0,01%
<b>TOTAL DE DESPESA FIXADA</b>	<b>59.806.100,00</b>	<b>100%</b>

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei, tendo como fonte de recursos, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

- I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - O produto de operações de crédito autorizadas.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, utilizando como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no limite de 100% (cem por cento) do seu valor. Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos com recursos do superávit financeiro não integrarão o limite estabelecido no art. 4º.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, utilizando como fonte o excesso de arrecadação, no limite de 100% (cem por cento) do seu valor apurado por fonte de recurso no exercício.

Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos com recursos do excesso de arrecadação não integrarão o limite estabelecido no art. 4º.

**Art. 7º.** Ficam atualizados os anexos de metas e riscos fiscais aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.





**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUETO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PODER EXECUTIVO**

**Art. 8º.** Faz parte integrante da presente lei as informações e anexos definidos na Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Santa Rita do Itueto-MG, 16 de dezembro de 2025.

**ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA**

Prefeito

Documento assinado digitalmente por Odenir Raposo de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.cmsantaritadotueto.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmsantaritadotueto.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **K5NNB-5ERF6-PNJDR-F8ERS-EDUWD** ou escaneie o QR Code do cabecalho.





**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUETO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Lei Ordinária Nº 1.318, de 16 de dezembro de 2025

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 16/12/2025 09:36:50

**Hash Interno:** bhilqs6devmdvkjp61fyjrwcmuycijbsc1fgljvr



**Chave de Verificação**

**KSNNB-5ERF6-PNJDR-F8ERS-EDUWD**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmsantaritadoitueto.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmsantaritadoitueto.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
030.***.***-39	Odenir Raposo de Oliveira	<b>Assinado</b>	16/12/2025 15:27:16

Documento assinado digitalmente por Odenir Raposo de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.cmsantaritadoitueto.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmsantaritadoitueto.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **KSNNB-5ERF6-PNJDR-F8ERS-EDUWD** ou escaneie o QR Code do cabecalho.

